

-Lei n.º 237/2004 de 18 de Dezembro, foi autorizada a prorrogação de equipas de trabalho e a designação dos respectivos coordenadores, da

Divisão de Gestão da Dívida Executiva da Direcção de Finanças de Lisboa, a seguir Indicadas:

Identificação da Equipa	N.º Elem.	Funcionários designados para Chefia		Período de Duração	
		Nome	Categoria	Início	Fim
Equipa n.º 1	7	Ana Maria Cruz da Veiga Marques	T.E.AS.PR.	2008.01.01	2008.02.29
Equipa n.º 1	7	António Manuel Santos Aleixo	TAT 2	2008.03.01	2008.12.31
Equipa n.º 2	26	Maria de Lurdes Varandas Brito Ferreira	TAT 2	2008.01.01	2008.12.31
Equipa n.º 3	7	Célia Margarida Salgueiro Ruivo	IT 2	2008.01.01	2008.12.31
Equipa n.º 4	9	Carlos Alexandre Eira Matos Borges	ITE	2008.01.01	2008.12.31

16 de Setembro de 2008. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Edito n.º 477/2008

Anuncia-se, em observância do Decreto-Lei n.º 24432 — § 1 do artigo 2.º de 28 de Agosto de 1934, haverem requerido o pagamento de créditos por falecimento de beneficiários os seguintes interessados:

Valdemar Mendes Cruz, por óbito de Maria Albina Cruz, ocorrido em 27 de Abril de 2008 (processo n.º 78/2008);

Maria dos Anjos Lopes Pereira, por óbito de José Pereira, ocorrido em 05 de Abril de 2008 (processo n.º 86/2008);

Jorge Manuel Moniz Bandeira, por óbito de António Duarte Bandeira, ocorrido em 20 de Maio de 2008 (processo n.º 89/2008);

Serafina Francisca Lopes, por óbito de António Ferreira Silveiredo, ocorrido em 27 de Dezembro 2007 (processo n.º 98/2008);

José Manuel Ferreira Oliveira de Sousa, por óbito de Maria Laurentina Soares Brinco, ocorrido em 10 de Julho de 2008 (processo n.º 103/2008);

Maria Helena Azevedo Simões, por óbito de Carlos Humberto Henriques Leandro, ocorrido em 21 de Maio de 2008 (processo n.º 106/2008);

Maria Fernanda Allen de Vasconcelos, por óbito de Elsa Allen de Vasconcelos, ocorrido em 17 de Junho de 2008 (processo n.º 111/2008).

Quaisquer pessoas que se julguem com direito à percepção dos referidos créditos podem requerê-los a esta Direcção-Geral, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual serão resolvidas as pretensões.

12 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *Luis Manuel dos Santos Pires*.

Direcção-Geral do Tesouro e Finanças

Despacho (extracto) n.º 24001/2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, reportada a 31 de Dezembro de 2007.

Da organização da respectiva lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme o n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma.

11 de Setembro de 2008. — O Director-Geral, *Carlos Durães da Conceição*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA DEFESA NACIONAL E DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Despacho n.º 24002/2008

Considerando que, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 26/2006, de 16 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 52, de 14 de Março de 2006, e 55/2007, de 8 de Março, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 67, de 4 de Abril de 2007, foi criada uma estrutura de

missão denominada Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental (EMEPC);

Considerando que um dos elementos que actualmente constitui a EMEPC requereu a sua exoneração e que se torna indispensável nesta fase de preparação do processo de extensão da plataforma continental de Portugal proceder a novas nomeações para os lugares que ficam vagos:

Determina-se, ao abrigo do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 11, de 17 de Janeiro de 2005, o seguinte:

1 — É exonerada, a seu pedido, Catarina Isabel Alves Mendes Silva Medeiros do cargo de técnica.

2 — É nomeado como técnico, nos termos da alínea c) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, João Nuno Vilhena Sousa Lourenço, professor assistente na Faculdade de Ciências do Mar e Ambiente da Universidade do Algarve, para o efeito aí requisitado.

3 — É nomeada como técnica, nos termos da alínea c) do n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 9/2005, de 16 de Novembro de 2004, Maria Ana Figueira Martins, técnica superior principal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, para o efeito aí requisitada.

4 — O nomeado pelo n.º 2 do presente despacho é equiparado, para efeitos remuneratórios, a investigador principal do 4.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica, conforme previsto na primeira parte da alínea c) do n.º 4 da referida resolução do Conselho de Ministros.

5 — A nomeada pelo n.º 3 do presente despacho é equiparada, para efeitos remuneratórios, a investigador auxiliar do 1.º escalão da carreira do pessoal de investigação científica, conforme previsto na segunda parte da alínea c) do n.º 4 da referida resolução do Conselho de Ministros.

6 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2008.

24 de Julho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 24003/2008

Nos termos do disposto na alínea c) do artigo 4.º e no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 270/2007, de 26 de Julho, que aprovou a orgânica do Instituto Português do Sangue, I. P. (IPS, I. P.), o fiscal único faz parte dos órgãos deste Instituto, sendo as suas competências e a forma de nomeação as constantes da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, republicada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril. À luz do estabelecido nos artigos 26.º e 27.º da referida Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, o fiscal único é o órgão responsável pelo controlo da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira e patrimonial do IPS, I. P., sendo nomeado obrigatoriamente de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por despacho conjunto dos membros do Governo das áreas das finanças e da saúde, que fixa a respectiva remuneração. O mandato do fiscal único tem a duração de três anos e é renovável por uma única vez, conforme previsto no n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro. Assim, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 270/2007, de 26 de Julho, e no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro:

1 — É nomeado fiscal único do IPS, I. P., o Dr. Eduardo Marques Ferreira, revisor oficial de contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 920.